

**PORTARIA N.º: 271/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **Gilberto Luiz Azevedo**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 190.695-0; **Jaison Batista Júnior**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 200.302-3; e **Aristeu Berri**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 190.667-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUINTINO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 741299820001-52 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 194/99/SC, para exercer suas atividades em Timbó/SC, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, nº 168, Centro, em Timbó/SC, representado por seu Diretor Geral, **CHARLES MARCOS BERTOLDI**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 209/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista a existência de indícios de que o CFC Quintino estaria expedindo certificados sem que os alunos cumprissem, regularmente, as horas/aulas, além de outras irregularidades. Assim agindo, o CFC Quintino infringiu o disposto no art. 20, inc. 1 e alíneas, incs. II e VIII, e art. 21, incisos VIII, IX, XIII e XVI da Portaria n.º 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor Geral**  
**DETRAN/SC**